

# Pânico moral, homofobia e discurso de ódio em um blog na Internet



PERIÓDICUS

ISSN: 2358-0844

n. 10, v. 1 nov.2018-abr. 2019

p. 163-183.

Karla Jordana de Moraes Carvalho<sup>1</sup>

Tatiana Lionço<sup>2</sup>

**RESUMO:** Homossexuais têm sido alvo de discursos de ódio na Internet. Este artigo faz uma análise qualitativa dos discursos de legitimação da homofobia em um blog. Tem como objetivo identificar os argumentos adotados nos discursos de ódio, categorizando analiticamente a base empírica. A metodologia utilizada foi a Teoria Fundamentada. Pôde-se concluir que a principal estratégia discursiva do autor é o agenciamento do pânico moral, que se operacionaliza por meio de (1) associação da homossexualidade a crimes (entre casais homossexuais, pedofilia, assassinatos e outros crimes hediondos); e (2) inferiorização e desqualificação moral da homossexualidade (apresentando-a como um risco social a ser combatido, pois é uma ameaça às crianças adotivas, aos próprios homossexuais, a toda a sociedade e à humanidade). Conclui-se que, apesar de ser difícil tipificar o discurso de ódio, tais narrativas levam à aversão contra homossexuais, e contrariamente a outros conteúdos expressados na internet a partir da presunção do anonimato, o posicionamento do autor como cristão talvez seja o fator que o legitime a se autorizar moralmente ao ódio justificado.

**PALAVRAS-CHAVE:** homossexualidade; diversidade sexual; homofobia; discurso de ódio; liberdade de expressão.

**Abstract:** Homosexuals have been the target of hate speech on the Internet. This article makes a qualitative analysis of the discourses of homophobia in a blog. It aims to identify the arguments adopted in hate speech, analytically categorizing the empirical basis. The methodology used was Grounded Theory. It was concluded that the main discursive strategy of the author is the agency of moral panic, which is operationalized through (1) association of homosexuality with crimes (between homosexual couples, pedophilia, murder and other heinous crimes); and (2) moral inferiority and disqualification of homosexuality (presenting it as a social risk to be combated, as it is a threat to adoptive children, homosexuals themselves, society as a whole and humanity). It is concluded that, although it is difficult to typify the discourse of hate, such narratives lead to aversion against homosexuals, and contrary to other content expressed on the internet from the presumption of anonymity, the author's position as a Christian may be the factor that legitimates a kind of morally justified hatred.

**Keywords:** homosexuality; sexual diversity; homophobia; hate speech; freedom of expression.

**Resumen:** Los homosexuales han sido objeto de discursos de odio en Internet. Este artículo hace un análisis cualitativo de los discursos de legitimación de la homofobia en un blog. Tiene como objetivo identificar los argumentos adoptados en los discursos de odio, categorizando analíticamente la base empírica. La metodología utilizada fue la Teoría Fundamentada. Se podría concluir que el discurso principal de la estrategia de autor es la agencia de pánico moral, que es la práctica mediante (1) la asociación de los delitos de homosexualidad (parejas homosexuales, pedofilia, asesinatos y otros crímenes atroces); y (2) inferiorización y descalificación moral de la homosexualidad (presentándola como un riesgo social a ser combatido, pues es una amenaza a los niños adoptivos, a los homosexuales, a toda la sociedad y a la humanidad). Se concluye que, a pesar de ser difícil tipificar el discurso de odio, tales narrativas llevan a la aversión contra homosexuales, y contrariamente a otros contenidos expresados en internet a partir de la presunción del anonimato, el posicionamiento del autor como cristiano tal vez sea el factor que el se legitima a autorizarse moralmente al odio justificado.

**Palabras clave:** homosexualidad; diversidad sexual; homofobia; discurso de odio; la libertad de expresión.

<sup>1</sup> Mestranda em Psicologia Aplicada pela Universidade do Minho, em Braga - Portugal. Graduação em Psicologia pelo Centro Universitário de Brasília - UniCEUB. E-mail: k.jordana@hotmail.com

<sup>2</sup> Professora Adjunta do Instituto de Psicologia/Universidade de Brasília (UnB). Coordenadora do Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual e de Gênero do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da UnB (NEDIG/CEAM/UnB). E-mail: tlionco@gmail.com

Recebido em 11/09/18

Aceito em 12/11/18

## 1. Introdução

A Internet tem sido meio para a propagação de novas formas de violência e de violação de direitos, entre as quais se destaca a disseminação de discursos de ódio contra grupos sociais, além das injúrias e difamações dirigidas a pessoas. O ordenamento legal e jurídico vem buscando acompanhar estas transformações das práticas sociais, como por exemplo tipificando o crime de invasão de dispositivo informático alheio, por meio do marco legal também conhecido como Lei Carolina Dieckmann (Lei Federal 12.737 de 2012), assim como por meio da Lei Lola (Lei Federal 13.642 de 2018), que atribui à Polícia Federal responsabilidade para investigar conteúdos misóginos que propaguem ódio contra mulheres na Internet.

Diversos autores têm discutido especificidades dos danos morais decorridos na Internet em função da sua temporalidade própria e da amplitude do alcance das narrativas de desqualificação (cf. AMARAL & COIMBRA, 2015; CAZELATO & CARDIN, 2017; LEVMORE & NUSSBAUM, 2010). Adriana Amaral e Michele Coimbra (2015) sugerem que se tem produzido, na Internet, narrativas sobre grupos sociais que os marcam em sua distinção em uma posição desqualificada segundo o discurso das classes dominantes. Neste sentido, interessa-nos especificamente discursos de ódio dirigidos contra pessoas em função do gênero e da sexualidade.

A Internet tem sido campo para a propagação de discursos de ódio misóginos (cf. LEVMORE & NUSSBAUM, 2010), homofóbicos (cf. AMARAL & COIMBRA, 2015; CAZELATO & CARDIN, 2017), lesbofóbicos (cf. COSTA, 2017; MOTTER, 2018) e transfóbicos (cf. CAPUTO, 2017). Tais discursos de ódio são expostos em sites, blogs, redes sociais e promovem a intolerância, a criminalização e o repúdio contra grupos sociais (cf. MARIOTTO & SILVA, 2012, p. 1). É importante notar o caráter machista e conseqüentemente misóginos do discurso de ódio na Internet (cf. MOTTER, 2018; LEVMORE & NUSSBAUM, 2010), consistindo em uma forma recente de violação dos corpos das mulheres, incidindo não apenas sobre sua integridade moral mas sobre sua imagem corporal e decorrendo em danos afetivos e nas relações. A discriminação homofóbica pode ser entendida como uma extensão da discriminação misógina, na medida em que a marca da feminilidade recai sobre homens não heterossexuais, rebaixando-os a seres mais próximos do feminino (cf. BORRILLO, 2010).

O universo virtual proporciona novas formas de interação social, debates, discussões que promovem proximidade com outras culturas, outros modos de enxergar o mundo. É um espaço que possibilita a promoção da liberdade de expressão. Por outro lado, esse novo ambiente pode ser um



instrumento para a promoção da discriminação, das ofensas, e da desqualificação de certos grupos sociais (cf. MARIOTTO & SILVA, 2012, p. 8). Para Cazelato e Cardin (2017),

o ambiente informático deve ser compreendido como uma extensão do âmbito cultural, podendo ser explorado como o canal de manifestações multiculturais, em que o ser humano, a partir da internet e dos instrumentos informáticos, como celulares, tablets, notebooks, etc, realiza seu processo social de criação e manipulação de símbolos. Com o reconhecimento do meio ambiente (em sentido amplo) como um direito fundamental, novos valores passaram a sustentar esse instituto, atribuindo o dever de defesa e de proteção desse bem a todos os seres humanos, especialmente ao que se referir ao seu equilíbrio, visando preservar a sua função social (CAZELATO & CARDIN, 2017, p. 8).

Ao considerar o espaço virtual da Internet como ambiente numa perspectiva ampliada, tal como constituído por processos culturais humanos e integrando sua historicidade e sociabilidade, os autores entendem que a constitucionalidade do direito ambiental requer a preservação do ambiente cibernético de modo a garantir que este espaço seja propício à vida e às trocas entre pessoas, protegendo seus direitos fundamentais, incluindo direitos de personalidade (cf. CAZELATO & CARDIN, 2017).

O discurso de ódio é uma forma de manifestação do pensamento que extrapola a liberdade de expressão pois incita o ódio, a desvalorização, o menosprezo, a desqualificação e a inferiorização do ser humano, reduzido a objeto. O objetivo deste artigo é analisar as estratégias discursivas adotadas na produção narrativa de legitimação da homofobia por meio de um blog<sup>3</sup> na internet. Com tais análises qualitativas pretende-se contribuir para o debate contemporâneo sobre discurso de ódio e os impasses na sua tipificação, lançando argumentos sobre qual haveria de ser a justificativa para que determinadas narrativas diferissem da livre expressão protegida pelo marco constitucional, consistindo em ato linguístico de violação de direitos contra grupos sociais historicamente marginalizados.

O discurso de ódio carrega em si uma dimensão de violência simbólica, sobretudo reafirmando desigualdades e a subalternização de grupos sociais historicamente marginalizados. De acordo com Salih (2013), tais discursos pré-existem ao sujeito, sendo que nas narrativas de ódio as relações de poder instituídas na sociedade são faladas por meio do enunciado do sujeito, tratando-se, portanto, de representações socialmente compartilhadas que foram internalizadas como emblema da sujeição do sujeito aos discursos.

---

<sup>3</sup> Disponível em: <<http://juliosevero.blogspot.com.br/>>. Acesso em 12 nov 2018.



Nós não dominamos o discurso, nós somos efeito da linguagem. As palavras ferem porque elas atingem o sujeito, o sujeito é assujeitado por elas. O discurso recai sobre a pessoa e passa a integrá-la, porque somos efeito da linguagem. Os falantes não têm pleno controle do que dizem pois só podem fazer uso da linguagem a partir de uma matriz simbólica que pré-existe, mas os falantes têm responsabilidade sobre o que é dito, daí decorrendo a ideia de que o sujeito deve ser responsável pelas próprias palavras. Responsabilizar alguém, no entanto, não acaba com o problema do ódio, e censurar o sujeito não impede que essa relação de poder seja feita por outro sujeito ou de outro modo (cf. SALIH, 2013).

Podemos pensar preliminarmente, portanto, que o discurso de ódio reitera e reifica representações de subalternização em relação a determinados grupos sociais, produzidas, por sua vez, por grupos sociais hegemônicos e em condição privilegiada. Como sugere Motter (2018), o discurso de ódio é enunciado por um sujeito que tem legitimidade para falar pois ocupa lugar de hegemonia na sociedade, supostamente sendo autorizado a violar outros corpos por meio do ódio justificado. A questão ética que se apresenta como desafio é a da contra-argumentação do suposto direito que alguém teria de discriminar e subalternizar o outro em sua distinção.

Na maior parte das vezes, o debate tem se realizado na lógica da compreensão do limite entre a regulação do discurso de ódio e a censura, que por sua vez seria avessa ao direito à liberdade de expressão. A liberdade de expressão pode se tornar abuso do direito, como é uma das formas de entender o discurso de ódio: um ato de discriminação por meio da linguagem. A liberdade de expressão, no entanto, é frequentemente evocada como direito por pessoas que expressam discurso de ódio contra grupos sociais, buscando justificar juridicamente o ato de discriminação (cf. SILVA & BOLZAN, 2012, p. 2).

Mesmo quando determinado discurso seja compreendido como tendo extrapolado o limite do direito à livre expressão, consistindo em violação de direitos alheios, uma das dificuldades jurídicas para controlar a propagação do discurso de ódio na Internet é que os conteúdos se alastram de modo capilarizado, sendo repassados, arquivados e novamente compartilhados em outras redes antes que um determinado site, por exemplo, seja denunciado e retirado do ar (cf. SILVA & BOLZAN, 2012, p. 2).

Nosso desafio seria delimitar a liberdade de expressão sem cair no engodo da censura, pendendo para um Estado de intolerância. No entanto, qual haveria de ser o dano decorrente da propagação de discursos de ódio? Além da disseminação de preconceitos de modo a fortalecê-los, é importante considerar o sofrimento psíquico vivenciado por grupos sociais estigmatizados quando



estes passam a odiar e/ou a depreciar a si mesmos. Levando em consideração a homossexualidade, o estresse de minorias é um processo que tem como efeitos negativos a internalização de valores depreciativos em relação a si mesmos (cf. MEYER, 1995 citado por GARCIA & SOUZA, 2010, p. 1362), assim como se pode pensar em homofobia internalizada (cf. BORRILLO, 2010), ou seja, quando a pessoa homossexual passa a representar a si mesma a partir de valores homofóbicos disseminados na sociedade.

Outro dano do discurso de ódio, considerando seu impacto social, é o pânico moral (temor coletivo), que revela que o grau de diversidade que a sociedade aceita tem limites. O pânico moral é perigoso pois faz com que as pessoas que se sentem ameaçadas tendam a querer fazer algo com as pessoas que supostamente lhes estariam ameaçando. Muitas pessoas acreditam que a causa de alguns problemas sociais seria a falta de controle que temos sobre as pessoas que estão infringindo o que é certo, e que o melhor a se fazer seria investir em esforços para criminalizar, por exemplo, essas pessoas (cf. MISKOLCI, 2007, p. 113).

O pânico moral não é espontâneo. As mídias, as associações profissionais, os departamentos de política, os grupos religiosos podem contribuir para uma “explosão” do temor social que já existia. Os benefícios dos grupos sociais que proporcionam essa explosão podem ser morais ou materiais (cf. MISKOLCI, 2007, p. 115). O pânico moral também pode ser compreendido como uma reação conservadora às mudanças sociais que são vistas como ameaçadoras, como a admissão do casamento gay. A sociedade tem medo da homossexualidade por ameaçar a ideia de reprodução biológica e de família natural, desnaturalizando a hierarquia entre os sexos na família e na sociedade, abrindo a possibilidade para o questionamento crítico de desigualdades sociais. Em consequência de tudo isso, o poder médico classificou como loucura a homossexualidade, além de compará-los com criminosos (cf. NATIVIDADE & OLIVEIRA, 2009, 157).

Na política brasileira contemporânea, uma das forças de agenciamento do pânico moral tem sido o fundamentalismo religioso na política, que também se vale da atribuição de criminalidade ao ativismo feminista e do movimento de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) primando pelo acirramento do Estado penal em diversas proposições legislativas, incluindo a tentativa de censura do debate de gênero e sexualidade nas escolas (cf. LIONÇO, 2016).

O impacto dos fundamentalistas (carismáticos e pentecostais) no meio político é grande, sobretudo por conta de seu uso dos meios de comunicação como canais de televisão, rádio e outras mídias. As suas mensagens chegam a um grande público na sociedade brasileira. Hoje, a segunda



maior bancada do Congresso Nacional do Brasil é a dos evangélicos. Uma das consequências disso são os temas mais abordados nas campanhas eleitorais que são relacionados a questões morais como aborto, casamento gay, legalização de drogas, e não sobre economia, fome, educação e habitação (cf. FERNANDES, 2013, p. 487; SANTOS, 2014).

O movimento fundamentalista tem como discurso principal que a Modernidade relativizou valores familiares, sobre sexualidade, direitos reprodutivos e homossexualidade, indo em direção oposta aos valores cristãos (cf. SANTOS, 2014). Isso faz com que existam discursos de ódio na contemporaneidade que se sustentem na hegemonia moral do cristianismo para justificar moralmente o ódio contra minorias sociais como homossexuais, como é o caso do blog que nos lançamos a analisar. Tais discursos apresentam para a sociedade a representação da homossexualidade como uma ameaça a ser combatida, levando ao pânico moral.

## 2. Método

A metodologia adotada nesta pesquisa qualitativa foi a da Teoria Fundamentada, que tem como foco a partir dos dados criar hipóteses novas indutivamente, ou seja, justificar por meio explicativo o fato de várias situações semelhantes estarem acontecendo, ao invés de testar teorias que já existem a priori. As novas teorias surgem a partir dos dados que são analisados. Os dados são o parâmetro da pesquisa e não a fundamentação teórica (GIBBS, 2009).

A coleta de dados foi realizada por amostra de conveniência. O blog de Julio Severo foi escolhido por ser um notório opositor do movimento LGBT que se afirma cristão em seus posicionamentos, com o intuito de analisar seu discurso sobre a homossexualidade.

Foram levantadas as publicações entre Abril de 2005 a Julho de 2014 por meio dos termos de busca “homossexualismo” e “homossexualidade”. O termo “homossexualismo” foi adotado por ser o mais utilizado pelo autor para se referir à homossexualidade. Todas as publicações de interesse foram separadas, impressas e colocadas em conjunto como uma apostila. Os textos foram lidos na íntegra por duas pesquisadoras que procederam, na primeira etapa, na codificação aberta dos dados. Isso significa que as matérias foram lidas e aos conteúdos foram sendo associadas ideias-chave a partir da pergunta: “o que está sendo dito aqui?”. A partir de então, seguiu-se à segunda etapa da análise, em que as pesquisadoras buscaram estabelecer conexões entre os códigos, avançando analiticamente na construção de codificações axiais ou categorias analíticas (GIBBS, 2009).



Este processo de codificação proposto na Teoria Fundamentada é interessante pois permite manter contato permanente com a base empírica, construindo sentido sobre o objeto de nossa análise a partir da própria materialidade dos dados, e não de possíveis vieses da base teórica (GIBBS, 2009).

### 3. Resultados e Discussão

As categorias analíticas que foram construídas nesta pesquisa são: (a) Associação da homossexualidade com crimes, abrangendo códigos como crimes entre casais homossexuais, abuso sexual contra crianças, assassinatos, crimes hediondos; e (b) Inferiorização e desqualificação da pessoa homossexual, abrangendo códigos como associação da homossexualidade com a depravação e promiscuidade, com o pecado e o inferno, com o risco na adoção, com a anti-vida e a anti-natureza, com a tristeza e a infelicidade, com a doença e como efeito de abuso sexual infantil.

#### 3.1 Associação da homossexualidade com crimes

##### 3.1.1 Crimes gerais entre casais homossexuais

O primeiro código da categoria que associa homossexualidade a crimes leva a entender não apenas que homossexuais cometem crimes, mas que as agressões que homossexuais sofrem seriam cometidas por eles próprios. O autor do blog dá ênfase em crimes gerais entre casais homossexuais, associando os homossexuais a uma possível ameaça à sociedade e até aos próprios homossexuais, como nos seguintes trechos:

Por paixão e ódio 'homofóbico' (que parece apropriadamente significar ódio pela mesma espécie sexual), o ator matou e comeu o parceiro. Gay matando gay. Paixão gay levando a ódio contra gays (SEVERO).

Surto sadomasoquista gay (SEVERO).

O ator pornográfico gay Luka Rocco Magnotta, de 29 anos, torturou, matou e esquartejou seu amante gay Jun Lin, de 21 anos (SEVERO).

Nestes trechos, o autor do blog faz associação de casais homossexuais com crimes, inferindo que a causa do crime fora a homossexualidade. Ele defende que os homossexuais têm uma vantagem a mais por serem homossexuais e serem acobertados por isso, como se usassem a desculpa de serem discriminados e que por isso muitos pedófilos, por exemplo, ficam impunes. Quando ele se refere a um homossexual como "sadomasoquista gay", juntamente com a informação de que essa pessoa



cozinhou a cabeça de seu amante, ele leva as pessoas a acreditarem que a pessoa cometeu esse crime por ser gay e promíscuo, por estar tendo relações sexuais “exóticas”, conseqüentemente levando a um crime. Fazer associações desse tipo é perigoso porque estas podem ser formadoras de representações sociais que podem levar ao preconceito e discriminação (cf. GARCIA & SOUZA, p. 1356, 2010; SALIH, 2013).

Uma pessoa que esquarteja seu companheiro, como o ator pornográfico Luka, não faz isso por ser gay, pois existem muitos assassinos que não são gays. Fazer associações de homossexuais com pessoas que cometem crimes hediondos, por exemplo, leva a crer que homossexuais são uma ameaça e precisam ser punidos e/ou tratados (cf. NATIVIDADE & OLIVEIRA, 2009, p. 158). Nem todo crime contra gays é homofobia, mas isso não significa que não existam crimes que sejam homofóbicos.

Muitas pessoas acreditam que a causa de alguns problemas sociais seria a falta de controle que temos sobre as pessoas que estão infringindo o que é certo, e que o melhor a se fazer seria investir em esforços para criminalizar essas pessoas (cf. MISKOLCI, 2007, p. 113). Esse discurso do blog, de que o problema dos crimes seria a homossexualidade, leva a crer que essas pessoas teriam de ser criminalizadas, ou seja, leva à representação da necessidade de criminalização da homossexualidade.

### 3.1.2 Associação da homossexualidade com a pedofilia

Um dos códigos encontrados nesta primeira categoria é a pedofilia relacionada à homossexualidade, como se pode ver nesses trechos:

Diogo, que é homossexual, foi preso em flagrante em 2009 abusando três meninos com as idades entre 8 e 11 anos. De acordo com a polícia, 12 meninos já foram vítimas de suas taras homossexuais (SEVERO).

A ministra birrenta, que está obcecada pela ideia de castigar os pais e mães do Brasil que disciplinam os filhos, não levantou um dedo para pressionar as autoridades para colocarem o monstro pedófilo gay atrás das grades por pelo menos duzentos anos (SEVERO).

A “ministra birrenta” a que o autor se refere é Maria do Rosário, na época Ministra da então Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que defende a proibição de violência na correção das crianças e se empenhava para a criminalização da homofobia. Curiosamente, mais recentemente, a Deputada propôs projeto de lei para tipificar crimes de ódio e intolerância. O autor afirma que, no caso de um homossexual pedófilo, a ministra se calaria, abrindo





concessões a gays, o que poderia ser compreendido como afirmação caluniosa contra a mesma.

Quando Severo chama o pedófilo de “monstro pedófilo gay” e fala que ele abusou de crianças por causa de suas "taras homossexuais", ele associa o fato de a pessoa ser pedófila com a homossexualidade, sugerindo que a causa da pedofilia é a homossexualidade. Essas afirmações constroem estigmas de que todo homossexual pode ser pedófilo e isso gera preconceito contra homossexuais, assim como a formação de pânicos morais (MISKOLCI, 2007, p. 118).

Não é porque houve um abuso sexual de um homem com um menino que a causa é a homossexualidade, e sim o fato da fantasia do pedófilo ou agressor sexual de ter relações sexuais com uma criança. Segundo o DSM-IV (1995), pedofilia é definida como intensa atração sexual, fantasias sexuais ou outros comportamentos de caráter sexual por pré-pubescentes, não tem relação direta com homossexuais e sim com adultos, homossexuais ou heterossexuais. Existem pedófilos que abusam de meninas, meninos ou os dois. A causa não está na homossexualidade ou na heterossexualidade, e sim no fato da vítima ser uma criança. Intitular um crime como “violência homossexual” como no trecho a seguir soa como se a homossexualidade fosse a causa da violência: “pois o estupro do adolescente foi uma violência homossexual”, e promove a intolerância (cf. MARIOTTO & SILVA, 2012, p. 1).

Embora a pederastia tenha uma ligação clara, natural e inegável com a homossexualidade, o que se vê na mídia é pederastia dentro das igrejas, pederastia dentro das famílias, mas jamais pederastia dentro do homossexualismo, num esforço flagrante de negar o inegável (SEVERO).

Neste texto o autor afirma claramente que a homossexualidade está diretamente relacionada com a pedofilia/pederastia/sodomia, que a mídia não deveria omitir o fato de que muitos pedófilos que abusam de meninos são homossexuais como no trecho a seguir:

O próprio dicionário Aurélio destaca que, por extensão, pederastia significa homossexualismo masculino. Assim, todo pederasta é pedófilo e homossexual ativo (ou sodomita), mas nem todo pedófilo é pederasta (SEVERO).

Em outro texto o autor faz uma crítica em relação ao fato de que a questão homossexual dentro das igrejas é omitida, como no trecho a seguir:

Nessa exibição desonesta e desequilibrada dos fatos, o homossexualismo e seus praticantes – que são as verdadeiras causas do abuso sexual contra os meninos – escapam impunes, enquanto o Cristianismo e seus valores servem de bode expiatório para tudo o que o próprio homossexualismo vem fazendo contra os meninos (SEVERO).



O autor relata que a mídia muitas vezes aplaude quem “sai do armário”, como uma saída de um estado de opressão, mas que na verdade essas pessoas ainda não saíram do armário por completo, deixando para trás suas preferências sexuais que o público não está preparado para aceitar, que seria a pederastia.

Os padres, turistas, jornalistas, médicos, pediatras, pastores, psicólogos, professores, artistas e outros profissionais envolvidos sexualmente com meninos devem ser punidos por seus crimes homossexuais e o homossexualismo precisa ser colocado na merecida categoria de fator de risco para abuso sexual de meninos (SEVERO).

Falar que existem crimes homossexuais e que os homossexuais deveriam ser vistos como um risco moral para a sociedade acirra o preconceito e a discriminação contra este grupo social por meio da disseminação de pânico moral, que pode ter como consequência a justificativa moral da violência homofóbica e assim contribuindo para a manutenção ou mesmo agravamento deste problema.

Ninguém esperava que chegaria um tempo em que o homossexualismo seria aceito na sociedade, mas chegou. Se o tempo da pederastia também chegar, então os padres (ou professores, psicólogos, turistas, pediatras, etc.) pederastas serão publicamente elogiados e recompensados – com direito a indenizações, cotas, proteção especial e liberdade de beijar meninos em restaurantes e parques – pelos anos em que sofreram discriminação, humilhações, ódio e intolerância por causa de seu ‘amor’ para com meninos (SEVERO).

Enquanto os ativistas da agenda do sexo fecal lutam por leis para protegê-los dentro da sociedade, como se todos fossem potenciais criminosos e somente os adeptos do sexo fecal fossem vítimas, não seria hora de pensar em leis para proteger a sociedade de maníacos homossexuais? (SEVERO).

A tentativa tirânica de proibir homens de serem ajudados a sair do homossexualismo inevitavelmente produzirá mais maníacos (SEVERO).

Neste trecho, o autor sugere que a não discriminação contra homossexuais seria sinônimo de descriminalização do abuso sexual contra crianças. O respeito à orientação sexual homossexual não é compreendido como reconhecimento da relação entre dois homens adultos, em situação de consentimento recíproco, e suas consequências jurídicas (no caso do Direito de família, por exemplo). O apelo à figura da criança é reiterado, insistindo na representação do abuso sexual infantil e na imagem do pedófilo como emblema do homossexual. Tal associação é, a um só tempo, patologizadora, na medida em que a pedofilia é definida como um transtorno mental, criminalizadora, considerando que o abuso sexual contra crianças é crime, e geradora de pânico moral na sociedade, disseminando a representação do homossexual como risco social a ser combatido.



A solução proposta pelo autor do blog seria, portanto, o tratamento da homossexualidade. Alegando tirania ao que entende ser uma proibição para que homens fossem ajudados a sair do homossexualismo, Severo adverte: “maníacos estarão impunes, livres, protegidos pelas leis da sociedade”.

### 3.1.3. Associação da homossexualidade com assassinatos e crimes hediondos

Outro código que endossa a categorização analítica de associação entre homossexualidade e criminalidade é a que a liga a assassinatos:

Um homossexual é o principal suspeito do assassinato de três pessoas de sua família (SEVERO).

Com a ajuda de mais quatro homossexuais, o publicitário Jimmy Roberto Brito, de 30 anos, é acusado de matar o próprio pai (SEVERO).

A divulgação de notícia de assassinato com ênfase na autoria do crime associada à orientação sexual do autor do crime leva a uma associação possível de causa e efeito relacionada ao crime. A evocação da orientação sexual de autores de crimes antecipa a motivação do crime, levando a opinião pública a relacionar a homossexualidade às causas do ato criminoso, ainda que as motivações do ato sejam desconhecidas, ou seja, trata-se de estratégia retórica de construção de associação da homossexualidade à criminalidade, à periculosidade, ao risco social e à necessidade de proteger as pessoas (e mesmo as famílias) das pessoas homossexuais.

### 3.1.4. Associação da homossexualidade com crimes hediondos

Outro código que sustenta a categorização da criminalidade como atributo da homossexualidade é a referência a crimes hediondos como práticas de homossexuais, ou mesmo de ativistas gay. As expressões encontradas foram:

Ator pornô gay mata e canibaliza amante (SEVERO).

Depois do assassinato, ele teve a inspiração de enviar ao Partido Conservador do Canadá um pacote contendo o pé apodrecido se seu amante, como manifestação pessoal gay a um partido que, palidamente, combate a agenda gay no Canadá (SEVERO).

todos os seis maiores assassinos em série dos EUA eram homossexuais (SEVERO).

O autor do blog se refere ao ator pornográfico como um ativista gay e associa ambas as



atividades (o trabalho na indústria pornográfica e o ativismo pelos direitos sexuais) ao canibalismo. Ainda, faz referência, de modo descontextualizado, ao episódio em que o homossexual teria levado o pé decepado do amante assassinado dentro de uma caixa e entregue a um partido político que faz oposição à luta por direitos de homossexuais no Canadá. Tais episódios não são descritos como extraordinários, mas como exemplares do lugar que homossexuais ocupam na sociedade, como um alerta moral que o autor do blog estaria realizando pelo bem da coletividade. No entanto, o efeito de tais discursos é a representação da homossexualidade como inadmissível, condição a ser recusada (cf. PEREIRA et al., 2013, p. 86).

### 3.2 Inferiorização e desqualificação da pessoa homossexual

#### 3.2.1 Associação da homossexualidade com depravação e promiscuidade

A segunda categoria analítica construída foi a “Inferiorização e desqualificação da pessoa homossexual” que contém códigos de associação da homossexualidade com depravação e promiscuidade como se pode ver nos trechos a seguir:

um governo que pouco faz pela segurança de sua população, mas muito faz pela depravação homossexual (SEVERO).

Homossexuais adoram sexo em banheiros, provavelmente porque banheiro lembra de 'ânus' – e também excremento, que é semelhante ao estilo de vida deles (SEVERO).

Neste trecho ele deixa explícito o preconceito contra homossexuais adotando linguagem escatológica, associa a homossexualidade não apenas à “sujeira” moral, mas também a fezes e excrementos. Esse rebaixamento moral desencadeia um sofrimento que pode ser entendido como estresse de minorias (cf. MEYER, 1995 citado por GARCIA & SOUZA, 2010, p. 1362), mas também nos leva a considerar o nojo como dispositivo afetivo desencadeado discursivamente que está associado à propensão à passagem ao ato (cf. LIONÇO, 2018).

Este pode ser entendido como um dos danos decorrentes dos discursos de ódio dirigidos contra grupos sociais: as narrativas escatológicas, que provocam o nojo ou a aversão, atingem as pessoas não apenas cognitivamente, mas também em uma dimensão afetiva e portanto corporal. A este respeito,

Entre o nojo e a opinião moral sobre inoportunidade da homossexualidade existe uma diferença qualitativa. No entanto, os discursos sobre pecado, imoralidade ou inferioridade moral dos laços amorosos entre pessoas do mesmo sexo estão na base do potencial nojo, uma reação emocional



irracional que beira a passagem ao ato. É no corpo que se sente nojo, e não simplesmente na cabeça ou no campo das ideias racionais. Este discurso de inferioridade, a reivindicação pelo direito a pensar diferente, neste caso, se traduz facilmente em legitimidade racional para reações e ações irracionais que, amparadas no nojo, descambam para a agressão (LIONÇO, 2018, p. 98).

Contrariamente, práticas sexuais monogâmicas e relacionamentos afetivos estáveis são apresentados como incompatíveis com a homossexualidade, desconsiderando que existem aqueles casais homossexuais que se relacionam segundo parâmetros conservadores, ou seja, que não tensionam tradições consolidadas pela família burguesa ocidental, a não ser na escolha por parceiro do mesmo sexo.

Portanto, abra o seu coração, entregue a sua vida e descubra um novo motivo para sorrir, sem precisar ficar tendo relações sexuais com um e com outro, para se sentir amado e aceito (SEVERO).

JS: O que deixava você mais inquieto na prática homossexual? SN: A infidelidade e instabilidade. Busquei ser fiel em cada relacionamento, mas via a infidelidade reinar (SEVERO).

Neste último texto, o autor mostra uma entrevista feita com um ex-gay. Ele associa a homossexualidade à infidelidade e instabilidade nas relações afetivas. Associar a homossexualidade com infidelidade e instabilidade reforça a visão que é compartilhada na sociedade que gays não deveriam casar, ter filhos, como se fossem incapazes de ter um relacionamento (cf. PEREIRA et al., 2013, p. 86).

A luta pela legalização do casamento gay pode levar a uma separação dos comportamentos bem aceitos e os não aceitos. Os bem aceitos seriam os homossexuais que se casassem e tivessem relações monogâmicas estáveis e os não aceitos seriam aqueles que fugissem dessa regra. O casamento, então, seria o único meio de aquisição de legitimidade social, a única maneira de legitimar a sexualidade por meio de uma adequação à norma (cf. MISKOLCI, 2007, p. 122).

O casamento é bem visto quando é com pessoas do mesmo nível social, mesma etnia, mesmas crenças e isso não é diferente para a comunidade LGBT. Então, os relacionamentos homossexuais seriam bem vistos se se aproximassem do modelo heteronormativo, monogâmico e estável. Essa visão se dá por uma perspectiva heteronormativa. O enquadramento heteronormativo dos homossexuais ao casamento e à constituição de família, algo que nem em relações heterossexuais está estável hoje em dia, apenas atende a uma norma social pré-estabelecida (cf. COSTA & NARDI, 2015; MISKOLCI, 2007, p. 124).



### 3.2.2 Associação da homossexualidade com pecado e inferno

O segundo código que sustenta a categoria de inferiorização moral do homossexual é a associação da homossexualidade com pecado e inferno. A este respeito, vale destacar que Julio Severo recorre frequentemente a argumentos bíblicos, diferentemente de outras pessoas que têm produzido conteúdo contemporâneo relacionado às agendas de direitos humanos na política, com viés antidemocrático e pautadas em preceitos de fé religiosa, mas que se valem do manto de cientificidade para mascarar seu apego ao dogmatismo e recusa prévia ao debate público.

a palavra 'efeminados' vem da palavra grega 'malakos', que significa delicado, suave, o homem que submete seu corpo à imoralidade contra a natureza; prostituta masculina (SEVERO).

a palavra 'sodomitas' vem da palavra grega 'arsenokoites', que significa um adulto do sexo masculino que pratica relações sexuais com outro adulto ou menino do sexo masculino (SEVERO).

Embora as duas condutas homossexuais sejam bíblicamente condenadas, o abuso sexual de meninos está diretamente ligado não aos efeminados, mas exclusivamente aos sodomitas (SEVERO).

Na bíblia se usa duas palavras para se mencionar homossexuais: os efeminados e os sodomitas. Existem passagens que falam, por exemplo, que os efeminados não herdarão o reino dos céus. Enfatizar que a homossexualidade é um pecado abominável faz com que muitos homossexuais que cresceram em lar cristão internalizem essa ideia, ou seja, além de reforçar preconceitos na sociedade, a certeza de que se vai para o inferno decorre também em sofrimento psíquico como baixa auto-estima, ódio contra si mesmo, homofobia internalizada (cf. GARCIA & SOUZA, 2010, p. 1362; SALIH, 2013, BORRILLO, 2010).

O homossexualismo pertence à primeira classe dos pecados de luxúria (SEVERO).

Quem exalta o homossexualismo deve fazê-lo com a intenção de afrontar a Deus ao Máximo (SEVERO).

Representações da homossexualidade baseadas em conceitos religiosos estão relacionadas com práticas discriminatórias contra homossexuais (cf. PEREIRA et al., 2013, p. 85).

### 3.2.3 Adoção por casais gays

O código “Adoção por casais gays” também integra a categorização da Inferiorização e desqualificação moral da pessoa homossexual. Em um dos textos publicados pelo autor do blog, o



título que consta na publicação é “Polícia prende homem suspeito de cometer estupro homossexual contra os dois filhos adotivos”.

O título desta matéria publicada concilia diversos códigos já discutidos na categorização analítica da associação da homossexualidade à criminalidade, articulando abuso sexual contra crianças e estupro a um outro código, a filiação/paternidade adotiva, que nos impele a considerar outro signo aversivo: o incesto. A matéria qualifica o estupro como homossexual, ou seja, evoca a homossexualidade para a tipificação do estupro que teria sido cometido no abuso sexual contra as crianças: um homem agrediu dois meninos.

O sol é amarelo e crianças criadas por pai e mãe é muitíssimo melhor do que uma criação sob a péssima influência de dois homens depravados (SEVERO).

As maiores consequências negativas foram constatadas entre filhos de mães lésbicas (SEVERO).

inclusive índices muito mais elevados de agressão sexual, saúde física inferior, mais depressão, mais uso de maconha e desemprego mais elevado (SEVERO).

Em outro texto o autor mostra que deveria haver mais cuidado com os casos de pedofilia em relação aos pais adotivos, para que as questões de igualdade não prevaleçam ao bem estar das crianças: “Estudo revela abundantes casos de pedofilia homossexual no sistema que cuida das crianças órfãs”. Mas os sistemas de adoção deveriam tomar cuidados com qualquer tipo de pais que apareçam, porque qualquer casal que queira adotar pode ser um risco à criança, focar em homossexuais só aumenta o preconceito. E de acordo com a pesquisa de Gato, Freitas e Fontane (2012), os julgamentos dos profissionais que trabalham no processo de adoção são influenciados pela orientação sexual dos mesmos, configurando assim discriminação social.

Em um estudo realizado em várias regiões do Brasil, com estudantes universitários que em seu futuro profissional possivelmente iriam ter relacionamentos profissionais com famílias homoparentais, procurou-se verificar em que medida variavam as avaliações que os participantes faziam da competência parental de candidatos que pretendiam adotar, em relação às suas orientações sexuais. Concluiu-se que os julgamentos que os participantes fazem da competência parental dos candidatos são influenciados pela orientação sexual dos mesmos (cf. GATO et al., 2012).

As competências parentais dos candidatos foram avaliadas positivamente, mas as da parentalidade heterossexual foram avaliadas de forma mais positiva do que a homoparentalidade. Ou



seja, os casais homoafetivos são considerados aptos, mas eles não são vistos como uma primeira opção de adoção. Os participantes consideraram que os homossexuais celibatários receberiam mais apoio da sociedade do que os casais do mesmo sexo. Verificou-se também que há uma maior probabilidade de atribuição da custódia da criança a uma pessoa solteira do que a um casal. O estudo recomenda que haja a inserção desta temática nos currículos universitários (cf. GATO et al., 2012).

### 3.2.4 Associação da homossexualidade como sendo antinatural, anti-vida e anormal

Outros códigos relacionados à inferiorização e desqualificação moral da homossexualidade é a sua compreensão como antinatural, anti-vida e anormalidade.

Constrangido pelo dever, escrevo no intuito de demonstrar que os atos libidinosos praticados entre pessoas no mesmo sexo são antinaturais (SEVERO).

Se perguntarmos: ‘o que é o ato sexual?’, a resposta deverá incluir três notas: a dualidade, a complementaridade e a fecundidade (SEVERO).

Não basta que haja duas pessoas, é preciso que elas sejam complementares (fisiológica e psicologicamente): um homem e uma mulher. É preciso ainda que tal ato seja realizado de modo a abrir-se à procriação: ele é naturalmente fecundo. Nada disso existe nos atos de homossexualismo (SEVERO).

Falar que o modo de uma pessoa viver e a identidade dela são antinaturais é uma forma de desumanização, pois nesta lógica de argumentação a natureza adquire um status de ontologia, ou daquilo que funda a condição do ser humano ser o que ele é.

O movimento homossexualista tem tudo a ver com a causa antivida. Ele tenta destruir a família (SEVERO).

Não há frutificação no homossexualismo. Essa prática é uma distorção diante do propósito de renovação e florescimento da vida (SEVERO).

Homossexualismo é rebeldia, sedição contra os princípios de preservação da vida. É ameaça à integridade física e à saúde (SEVERO).

Essa ideia contribui para o preconceito também com a adoção de casais homossexuais. Quando um casal homossexual quer adotar um filho, ele quer justamente criar uma família. Mas hoje em dia ainda existe a visão de que os homossexuais contribuem para a extinção, ou seja, são um risco social ou mesmo civilizatório. A ideia de que a homossexualidade é anti-vida é uma forma de





agenciamento de pânico moral, pois atrelada às representações homicidas e abusadoras, as noções de anti-natureza e anti-vida denotam que a homossexualidade seria contrária aos interesses de preservação da própria espécie, ou dito em outros termos, da humanidade. Por isso, a afirmação banal de que a relação sexual homossexual não reproduz a espécie pode ser entendida como banalização do discurso de ódio contra homossexuais, e não apenas como narrativa biologizante sobre a sexualidade. Isso porque o que está sendo dito é que homossexuais não produzem humanidade.

### 3.2.5 Associação da homossexualidade com tristeza e infelicidade

A inferiorização e desqualificação moral de homossexuais também se baseia nas ideias de que seriam pessoas tristes e infelizes, ou seja, que não conquistaram realização pessoal.

muitos programas utilizam estratégias de distorção da realidade, apresentando ao público um falso mundo em que gays e lésbicas são pessoas alegres, felizes, realizadas e, geralmente, mais inteligentes e sensíveis do que as pessoas normais. O lado escuro é devidamente ocultado, de modo que ninguém possa ver que o comportamento deles está ligado a uma inescapável realidade de sofrimento, onde seus praticantes vivem oprimidos por graves perturbações mentais, emocionais e sociais (SEVERO).

Fazer associações da homossexualidade com problemas emocionais, sofrimento e tristeza esconde o fato que está por trás desse estigma. Homossexuais sofrem socialmente devido ao preconceito historicamente construído e não porque eles carregam em si um sofrimento inerente às suas condições intra-psíquicas. O sofrimento psíquico da homossexualidade não estaria relacionado com a opressão que vivem em decorrência de uma sociedade machista e predominantemente cristã? Isso reforça a associação que fazem também da homossexualidade com demônios (o mal).

O Senhor te revelará, aos poucos, que a prática deste pecado é algo vazio, imoral, depressivo, que não existe amor, felicidade ou qualquer outra satisfação emocional (SEVERO).

Esse trecho reforça a visão existente na sociedade de que homossexuais não conseguem ter relações monogâmicas, que são instáveis, que têm a necessidade de fazer sexo com várias pessoas, que homossexuais não podem se amar então não deveria haver casamento entre eles. Uma visão de promiscuidade da homossexualidade diminui a pessoa homossexual. Influencia também na percepção de que homossexual não deve adotar porque seria um “risco” para a criança, como se homossexuais não conseguissem juntos darem afeto e segurança como pais e responsáveis.

### 3.2.6 Associação da homossexualidade com doenças



No entanto, a promoção da conduta gay, principalmente entre os homens, inevitavelmente promove a propagação de doenças atroz (SEVERO).

desunindo artificialmente a AIDS de seu principal fator de propagação: os imorais e prejudiciais atos sexuais dos praticantes do homossexualismo (SEVERO).

Associar os homossexuais com doenças e ainda manter a representação de que gays representariam um grupo de risco, como foi consolidado o estigma no início da epidemia do HIV/AIDS, é afirmar que homossexuais são uma ameaça para a sociedade. Isso contribui para uma visão de criminalização e marginalização dos homossexuais (cf. NATIVIDADE & OLIVEIRA, 2009, p. 145).

Em um texto, o autor fala que a mídia se junta com os gays e tenta acobertar o fato que a AIDS está diretamente ligada à homossexualidade, desconsiderando os efeitos da propagação de um discurso incompatível com a compreensão contemporânea sobre a epidemia, que considera que qualquer pessoa que pratique sexo desprotegido está apta a contrair o vírus HIV, independente de ser homossexual. Associar a homossexualidade com a AIDS reforça o preconceito e ainda desinforma a população em relação às características da doença, prejudicando assim as práticas de prevenção.

Articulando com outros códigos discutidos anteriormente, o autor afirma que:

Talvez você não saiba, mas muitos daqueles que ‘saíram do armário’ hoje são portadores do HIV, agrediram alguém sexualmente, tornaram-se pedófilos, ou foram vítimas de agressão física por ex-parceiros, ou mesmo vivem em balneários e outros points gays, humilhando-se a todo tipo de perversão para conseguir míseros momentos de prazer (SEVERO).

### 3.2.7 Homossexualidade como efeito de abusos sexuais

A homossexualidade seria efeito de abusos sexuais, e Julio Severo apresenta depoimentos de ex-gays sobre suas histórias de sofrimento e sobre suas compreensões sobre as causas da homossexualidade.

Passei por situações de traumas e abusos na minha infância e pré-adolescência que me deixaram totalmente inseguro para desempenhar minha masculinidade (SEVERO).

Este abuso gerou em mim pensamentos de incompetência, medo, angústia, frustração. A partir deste momento decidi nunca mais namorar garotas (SEVERO).

Este texto mostra a história de um ex-gay, que fala que “virou” gay porque sofreu abuso



quando criança e quando adolescente, de uma namorada. Disse que “virou” gay por causa disso e porque teve contatos com homossexuais por um amigo, porque ele convivia com pessoas que praticavam a homossexualidade.

Na época em que não existia propaganda gay, a entrada na homossexualidade se dava quase que exclusivamente pelo abuso sexual (SEVERO).

Associação da homossexualidade como efeito de abusos sexuais reforça a visão que a sociedade tem de que homossexuais são doentes, marcados para serem infelizes. Ainda, a associação de que homossexuais têm tendência pedófila faz com que isso seja um ciclo e que a homossexualidade é rodeada por um mal, uma ameaça à sociedade, pois se a homossexualidade não reproduz humanidade, ao invés disso ela produziria homossexualidade, e por isso é necessário aboli-la.

#### 4. Considerações finais

Segundo Santos (2014), o discurso principal dos fundamentalistas é que a contemporaneidade liberalizou questões morais indo em direção oposta aos valores cristãos. Essa visão faz com que muitas pessoas percepcionem os homossexuais, por exemplo, como ameaça à sociedade e consequentemente isso se refletirá em discriminação. Essa estratégia dos fundamentalistas religiosos poderia ser chamada de pânico moral.

Diante das publicações encontradas no blog de Julio Severo sobre homossexualidade, pode-se concluir que uma das características do discurso de ódio produzido contra homossexuais, que leva ao pânico moral associado a este grupo social, é o da associação dos mesmos à criminalidade e sua inferiorização e desqualificação moral.

Apesar de ser difícil delimitar a fronteira entre a livre expressão de opinião divergente e o discurso de ódio, podemos considerar que as narrativas do blog são discursos que reforçam preconceitos contra homossexuais pois levam à aversão contra os mesmos. A associação da homossexualidade a crimes na conjugalidade, assassinatos, abusos sexuais contra crianças/pedofilia, canibalismo, esquartejamento e outros crimes hediondos, assim como a inferiorização moral de homossexuais na esfera familiar, da emocionalidade, da natureza humana e da própria espiritualidade, denotam a desumanização implicada nas narrativas empreendidas no blog de Julio Severo.

Curiosamente, o blog apresenta conteúdo bastante escatológico e ofensivo, embora não adote como estratégia o anonimato ou perfis falsos, como tem sido discutido como estratégia que respalda



a propagação de discursos de ódio na Internet (cf. LEVMORE & NUSSBAUM, 2010; MOTTER, 2018). O autor se apresenta com identidade própria na Internet, e talvez o faça a partir de um lugar de hegemonia moral: homem, branco, cristão. Esta é uma hipótese, embora seja interessante considerar a possibilidade de que a religiosidade, para pessoas afeitas a posicionamentos antidemocráticos, serviria como justificativa moral para a discriminação, ou seja, como base moral para o ódio justificado.

---

## Referências

- AMARAL, Adriana & COIMBRA, Michele. Expressões de Ódio nos Sites de Redes Sociais: o Universo dos Haters no Caso #eunãomereçoserestuprada. *Contemporanea - Comunicação e Cultura*, v. 13, n. 1, p. 294-310, ago. 2015.
- ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSIQUIATRIA. *Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM. 4 ed.* Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1995.
- BORRILLO, Daniel. *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.
- CAPUTO, Ubirajara de None. *O Caso Bruna: Gênero, Transexualidade e Opinião Pública*. São Paulo: AnnaBlume, 2017.
- CAZELATO, Caio Eduardo Costa, CARDIN, Valéria Silva. Dos impactos do discurso do ódio homofóbico no ambiente informático. *Revista de Direito, Governança e Novas tecnologias*, v. 3, n. 1, p. 01-22, jun. 2017.
- COSTA, Angelo Brandelli. & NARDI, Henrique Caetano Nardi. O casamento “homoafetivo” e a política da sexualidade: implicações do afeto como justificativa das uniões de pessoas do mesmo sexo. *Revista Estudos Feministas*, v. 23, n. 1, p. 137-150, abril. 2015.
- FERNANDES, Felipe Bruno Martins. Assassinatos de travestis e “pais de santo” no Brasil: homofobia, transfobia e intolerância religiosa. *Saúde em Debate*, v. 37, n. 98, p. 485-492, set. 2013.
- GARCIA, Agnaldo. & SOUZA, Eloisio Moulin de. Sexualidade e trabalho: estudo sobre a discriminação de homossexuais masculinos no setor bancário. *Rev. Adm. Pública*, v. 6, n. 44, p. 1353-1377, set. 2010.
- GATO, Jorge., FREITAS, Daniela. & FONTAINE, Anne Marie. Atitudes relativamente à homoparentalidade de futuros/as intervenientes da rede social. *Psicologia*, v. XXVI, n. 1, p. 71-95, 2012.
- GIBBS, Graham. *Análise de dados qualitativos*. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- LEVMORE, Saul & NUSSBAUM, Martha. *The Offensive Internet: Speech, Privacy, and Reputation*. England: Harvard University Press, 2010.
- LIONÇO, Tatiana. *Contra a Má-Fé: Conjurações de uma acadêmica de ação direta*. Salvador: Editora Devires, 2018.
- LIONÇO, Tatiana. Criminalização do assédio ideológico nas escolas: ideologia de gênero como argumento central na disputa fundamentalista da política de educação. In: RODRIGUES, Alexsandro; MONZELI, Gustavo Artur; FERREIRA, Sérgio Rodrigo. *A política do corpo: gênero e sexualidade em disputa*. Vitória/ES: EDUFES, 2016. p. 145-160.
- MARIOTTO, Laura & SILVA, Rosane Leal (2012). Discursos de ódio online: Uma análise da colisão de direitos fundamentais no ambiente virtual. In: *XIV Simpósio de Ensino, Pesquisa*



e *Extensão*: responsabilidade socioambiental. Santa Maria: Centro Universitário Franciscano, 2012. p. 1-10.

MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social: reflexões sobre o casamento gay. *Cadernos pagu*, n. 28, p. 101-128, mar. 2007.

MOTTER, Julianna. *Falar do ódio fora do ódio*: testemunhos de lésbicas sobre ódio na Internet. 2018. Dissertação de Mestrado. Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania - CEAM/Universidade de Brasília, 2018.

NATIVIDADE, Marcelo & OLIVEIRA, Leandro de. Sexualidades ameaçadoras: religião e homofobia(s) em discursos evangélicos conservadores. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, n. 2, p. 121-161, 2009.

PEREIRA, Cícero Roberto, TORRES, Ana Raquel Rosas, FALCÃO, Luciene & PEREIRA, Annelyse Soares. O papel de representações sociais sobre a natureza da homossexualidade na oposição ao casamento civil e à adoção por famílias homoafetivas. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 29, n. 1, p. 79-89, mar. 2013.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CASA CIVIL: Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012*. Disponível em: <<https://bit.ly/1jQz4va>>. Acesso em 18 out 2018.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CASA CIVIL: Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei nº 13.642, de 3 de abril de 2018*. Disponível em: <<https://bit.ly/2JXVMFQ>>. Acesso em 18 out 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos*. São Paulo: Cortez, 2014.

SALIH, Sarah. *Judith Butler e a teoria Queer*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

SILVA, Rosane Leal da; BOLZAN, Luiza Quadros da Silveira. Discurso de ódio: Liberdade de expressão ou violação dos direitos humanos? *Anais Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão Unifra*. Santa Maria: 2012.

